



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1738, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.137.736-6/2007, de interesse de **RESIDENCIAL PÁTIO SUÍÇA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 16 e 17, da Quadra 577, situados às ruas C-234 e C-254, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/16/17, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01/16/17</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.698,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua C-234 .....	64,63m	
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 02 .....	38,97+18,40m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-254 .....	29,63m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15 .....	36,53m	
Pela linha de chanfrado – Rua C-234 com a Rua C-254 .....	8,78m	

**Art. 2º** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal